Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
171

LEI N.º 3.372, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar em favor da Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Povoado de São Sebastião, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2017, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura para a Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural do Povoado de São Sebastião, CNPJ nº 20.209.367/0001-27, prevista na dotação orçamentária nº 02.07.01.20.601.0031.2190, o elemento de Despesas 33.50.41, objeto de autorização ao setor privado por meio da Lei nº 3.279, de 2016, suplementando o valor de contribuição de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais).

Art. 2º. O Recurso que se trata o *caput* deste artigo está voltado a promover programas e investimentos destinados ao meio rural e amenizar a seca no município, para fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infraestrutura destinada a viabilizar esse propósito.

Art. 3º. Para ocorrer à inclusão e elevação dos valores a que se refere o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento previsto para o ano de 2017, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de dezembro de 2017,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 19/02/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 29/12/2017, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL